

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº249/2025

1. OBJETO.

1.1. Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) — aventais, luvas, óculos, sapatos e máscaras — conforme a tabela abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 23, de 1º de abril de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que se tratam de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados à proteção de profissionais que atuam em ambientes com exposição a riscos físicos, químicos e biológicos, especialmente nos setores de assistência ao paciente, nutrição e demais áreas correlatas.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição/contratação justifica-se pela necessidade imprescindível de garantir a proteção dos profissionais de saúde que atuam nos setores de assistência direta ao paciente e demais áreas onde há exposição a riscos biológicos, químicos e físicos.

De acordo com as Normas Regulamentadoras **NR-06** e **NR-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde**, do Ministério do Trabalho, bem como as determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), é obrigatória a disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para todos os trabalhadores expostos a fatores de risco, constituindo medida essencial de segurança ocupacional e de prevenção à saúde.

Os aventais, luvas, óculos e sapatos são EPIs fundamentais nesse contexto, pois reduzem significativamente a exposição dos profissionais a agentes potencialmente nocivos, prevenindo o desenvolvimento de patologias decorrentes da exposição prolongada, como dermatites, infecções ocupacionais e irritações respiratórias, entre outras. Além disso, a NR-32 determina que os serviços de saúde devem fornecer, **sem ônus ao trabalhador**, EPIs compatíveis com os riscos identificados em cada ambiente laboral.

Atualmente, o estoque desses materiais encontra-se insuficiente, tornando necessária sua reposição imediata. A indisponibilidade de EPIs compromete a integridade física dos servidores, além de expor a instituição a riscos legais, trabalhistas e sanitários.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Especificações Técnicas completas dos itens.

Os itens deverão atender às especificações técnicas detalhadas deste Termo de Referência. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, dentro do prazo de validade aplicável e em conformidade com normas técnicas e regulatórias vigentes.

Os EPIs deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo órgão competente.

3.1.1 Avental de segurança descartável 40 g/m²

Avental de segurança descartável, confeccionado em tecido não tecido (TNT) com gramatura mínima de 40 g/m², impermeável, na cor branca, modelo aberto atrás, com fechamento por tiras para amarração externa. Dimensões: comprimento entre 1,20 m e 1,60 m e largura entre 1,30 m e 1,80 m. Indicado para proteção do tronco e membros superiores contra risco biológico. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido. Unidade.

3.1.2 Avental de segurança descartável 60 g/m²

Avental descartável impermeável, confeccionado em TNT com gramatura mínima de 60 g/m², na cor branca, modelo aberto atrás, com fechamento por tiras externas. Dimensões: comprimento entre 1,20 m e 1,60 m e largura entre 1,30 m e 1,80 m. Indicado para risco biológico. Deve possuir CA válido emitido pelo Ministério do Trabalho. Unidade.

3.1.3 – Avental impermeável tipo barbeiro

Avental impermeável tipo barbeiro, confeccionado em plástico, manga longa, tamanho aproximado 1,70 m × 1,20 m, com elástico nos punhos, modelo adulto, não estéril, transparente, aberto nas costas, com amarrilho na cintura e ajuste no decote. Fornecido em pacote com 100 unidades. Deve possuir CA. Pacote.

3.1.4 – Avental de segurança em TNT laminado 60 g para risco químico

Avental de segurança confeccionado em TNT polipropileno laminado com polietileno, gramatura mínima de 60 g/m², cor branca, modelo aberto atrás com tiras externas para amarração. Dimensões: comprimento entre 1,20 m e 1,60 m e largura entre 1,30 m e 1,80 m. Indicado para risco químico. Deve possuir CA. Unidade.

3.1.5 – Avental em PVC com forro em poliéster (frontal)

Avental de segurança confeccionado em tecido sintético plastificado com PVC, na cor branca, forrado em poliéster, sem mangas, modelo frontal, com tiras soldadas eletronicamente ou com ilhoses, tirantes nos ombros e cintura para ajuste. Dimensão aproximada: 70 × 120 cm. Indicado para proteção contra umidade em operações com uso de água. Deve possuir CA. Unidade.

3.1.6 – Avental retardante a chamas

Avental de segurança confeccionado em tecido retardante a chamas, com tratamento impermeabilizante, costurado com linha de para-aramida, destinado à proteção do tronco contra agentes térmicos. Deve possuir Certificado de Aprovação vigente. Unidade.

3.1.7 Avental de algodão cru 100%

Avental confeccionado em tecido 100% algodão cru, comprimento de 90 cm, com alças laterais de 3 a 5 cm para amarração e alça de pescoço entre 3 e 5 cm com regulador para ajuste. Todas as costuras devem ser reforçadas com retrocesso. Deve possuir logomarca serigrafada no lado esquerdo. Modelo unissex, cor algodão natural. Unidade.

3.1.8 – Óculos de segurança incolor

Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em peça única de policarbonato incolor, hastes tipo espátulas articuladas, lentes com tratamento antirrisco. Indicado para proteção contra impactos de partículas volantes multidirecionais. Deve possuir CA. Unidade.

3.1.9– Óculos de ampla visão

Óculos de ampla visão em policarbonato, com proteção lateral, tratamento UV-400 (UVA/UVB), antirrisco, antiembaçante e antirreflexo. Armação flexível em PVC e nylon, ventilação indireta, compatível com óculos de grau e máscaras respiratórias descartáveis. Possui elástico inclinável e deve cobrir toda a região ao redor dos olhos. Deve possuir CA. Unidade.

3.1.10 – Capa de segurança em PVC tamanho G

Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, mangas longas, fechamento frontal com botões de pressão e costura por solda eletrônica. Indicada para proteção contra umidade proveniente de água e chuva. Deve possuir CA. Tamanho G. Unidade.

3.1.11 – Capa de segurança em PVC tamanho M

Capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, mangas longas, fechamento frontal com botões de pressão e costura por solda eletrônica. Indicada para proteção contra umidade proveniente de água e chuva. Deve possuir CA. Tamanho M. Unidade.

3.1.12 – Luva cirúrgica estéril tamanho 6.0

Luva para procedimento cirúrgico, tamanho 6.0, esterilizada, descartável, fabricada em látex natural, lubrificada com pó absorvível, anatômica, com punhos firmes e sensibilidade tátil elevada. Embalagem par individual em papel grau cirúrgico. Deve possuir CA, e registro na ANVISA Par.

3.1.13 Luva cirúrgica estéril tamanho 6.5

Luva cirúrgica em látex natural, esterilizada por radiação gama, com pó bioabsorvível, anatômica e antiderrapante, sensibilidade ao tato, embalada em papel grau cirúrgico, tamanho 6.5. Deve possuir CA, e registro na ANVISA, Par.

3.1.14 – Luva cirúrgica estéril tamanho 7.0

Luva cirúrgica em látex natural, esterilizada por radiação gama, com pó bioabsorvível, anatômica e antiderrapante, sensibilidade ao tato, embalada em papel grau cirúrgico, tamanho 7.0. Deve possuir CA, e registro na ANVISA, Par.

3.1.15 – Luva cirúrgica estéril tamanho 7.5

Luva cirúrgica em látex natural, esterilizada por radiação gama, com pó bioabsorvível, anatômica e antiderrapante, sensibilidade ao tato, embalada em papel grau cirúrgico, tamanho 7.5. Deve possuir CA, e registro na ANVISA, Par.

3.1.16 Luva cirúrgica estéril tamanho 8.0

Luva cirúrgica em látex natural, esterilizada por radiação gama, com pó bioabsorvível, anatômica e antiderrapante, sensibilidade ao tato, embalada em papel grau cirúrgico, tamanho 8.0 Deve possuir CA, e registro na ANVISA, Par.

3.1.17 – Luva cirúrgica estéril tamanho 8.5

Luva em látex natural, esterilizada por radiação gama, com pó bioabsorvível, antiderrapante, anatômica, embalada individualmente. Tamanho 8.5. Deve possuir CA, e registro na ANVISA Par.

3.1.18 – Luva de vinil tamanho G

Luva para procedimento, confeccionada em vinil transparente, sem pó, ambidestra, não estéril, com tensão de ruptura mínima. Caixa com 100 unidades. Tamanho G. Registro ANVISA e CA. Caixa.

3.1.19 – Luva de vinil tamanho M

Luva para procedimento, confeccionada em vinil transparente, sem pó, ambidestra, não estéril, com tensão de ruptura mínima. Caixa com 100 unidades. Tamanho M. Registro ANVISA e CA. Caixa.

3.1.20 – Luva nitrílica tamanho G

Luva nitrílica descartável, não estéril, ambidestra, sem pó, com tensão de ruptura mínima, acabamento antiaderente. Tamanho G. Caixa com 100 unidades. Registro ANVISA. Caixa.

3.1.21 – Luva nitrílica tamanho M

Luva nitrílica descartável, não estéril, ambidestra, sem pó, com tensão de ruptura mínima, acabamento antiaderente. Tamanho M. Caixa com 100 unidades. Registro ANVISA. Caixa.

3.1.22 – Luva nitrílica tamanho P

Luva nitrílica descartável, não estéril, ambidestra, sem pó, com tensão de ruptura mínima, acabamento antiaderente. Tamanho P. Caixa com 100 unidades. Registro ANVISA. Caixa.

3.1.23 – Luva nitrílica tamanho PP

Luva nitrílica, não estéril, isenta de pó, ambidestra, acabamento antiaderente, tensão mínima de ruptura. Caixa com 100 unidades. Tamanho PP Registro ANVISA e CA. Caixa.

3.1.24 – Luva nitrílica tamanho XG

Luva nitrílica, não estéril, isenta de pó, ambidestra, acabamento antiaderente, tensão mínima de ruptura. Caixa com 100 unidades. Tamanho XG.Registro ANVISA e CA. Caixa.

3.1.25 – Luva de porcionamento plástica

Luva plástica para porcionamento de alimentos, pacote com 100 unidades, própria para manipulação de alimentos prontos que não exigem tato apurado. Pacote.

3.1.26 – Luva anticorte malha de aço

Luva de proteção anticorte confeccionada em malha de aço inoxidável, ambidestra, punho curto. Dimensão aproximada: 24 × 12 cm. Composição: 67% HPPE, 20% poliéster, 10% fibra de vidro, 3% elastano. Cor cinza, tamanho G. Deve possuir CA. Par.

3.1.27 – Kit ajustador elástico para luvas de malha de aço

Ajustador elástico em PU, resistente e flexível, para uso com luvas de aço. Pacote com 100 unidades. Deve possuir CA. Pacote.

3.1.28 – Luva de látex ranhurada

Luvas ranhuradas confeccionadas em látex de borracha natural, acabamento interno clorinado, **tamanho P**, para proteção contra respingos de produtos químicos, proteção mecânica. Indicada para indústrias alimentícias, frigoríficos, conservação e limpeza, jardinagem e paisagismo Comprimento total: P: 32 cm comprimento largura 7cm com CA.

3.1.29 – Luva de látex ranhurada

Luvas ranhuradas confeccionadas em látex de borracha natural, acabamento interno clorinado, **tamanho M**, para proteção contra respingos de produtos químicos, proteção

mecânica. Indicada para indústrias alimentícias, frigoríficos, conservação e limpeza, jardinagem e paisagismo Comprimento total: M: 39 cm de comprimento 8 cm de largura com CA.

3.1.30 – Luva de látex ranhurada

Luvras ranhuradas confeccionadas em látex de borracha natural, acabamento interno clorinado, **tamanho G** para proteção contra respingos de produtos químicos, proteção mecânica. Indicada para indústrias alimentícias, frigoríficos, conservação e limpeza, jardinagem e paisagismo Comprimento total: G: 40 cm de comprimento, 9 cm de largura. com CA.

3.1.31 – Luva de látex ranhurada

Luvras ranhuradas confeccionadas em látex de borracha natural, acabamento interno clorinado, **tamanho XG**, para proteção contra respingos de produtos químicos, proteção mecânica. Indicada para indústrias alimentícias, frigoríficos, conservação e limpeza, jardinagem e paisagismo Comprimento total: EG: 42 cm de comprimento e 10cm de largura com CA.

3.1.32 – Luva de borracha natural amarela

Luva de segurança, confeccionada em borracha natural, revestimento interno em verniz silver, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Cor amarela, **tamanho P**, comprimento 32 cm, largura 7cm, com CA

3.1.33 – Luva de borracha natural amarela

Luva de segurança, confeccionada em borracha natural, revestimento interno em verniz silver, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Cor amarela, tamanho **M**, comprimento 39 cm, 8cm de largura, com CA

3.1.34 – Luva de borracha natural amarela

Luva de segurança, confeccionada em borracha natural, revestimento interno em verniz silver, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Cor amarela, tamanho **G**, comprimento 40 cm, 9cm de largura, com CA

3.1.35 – Luva de borracha natural amarela

Luva de segurança, confeccionada em borracha natural, revestimento interno em verniz silver, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Cor amarela, tamanho **XG**, comprimento 40 cm, 9cm de largura, com CA

3.1.36 – Máscara cirúrgica tripla TNT-SMS

Máscara cirúrgica descartável, modelo retangular, tripla camada TNT-SMS, com três pregas, clipe nasal ajustável, elásticos, BFE $\geq 95\%$, soldada eletronicamente, antialérgica. Caixa com 50 unidades. Registro ANVISA . Caixa.

3.1.37 – Respirador descartável triplo TNT-SMS

Respirador descartável Classe PFF-1, tipo concha filtro 3M com tratamento eletrostático para proteção contra poeiras, Névoas e alívio de odores incômodos provenientes de vapores orgânicos, antialérgicos, com certificado de aprovação do ministério do Trabalho (CA).

3.1.38 – Máscara N95/PFF2 com filtro eletrostático

Máscara filtrante N95/PFF2 (S), para proteção contra bacilos da Tuberculose descartável, sem válvula, eficiência mínima de 99% (BFE) para partículas de 0,1 μm , filtro eletrostático, hipoalérgica, resistente a fluidos, modelo dobrável, com clipe nasal e tirantes atrás das orelhas de elastano revestido. Embalagem individual. Registro ANVISA e CA. Unidade.

3.1.39 – Touca sanfonada

Touca descartável sanfonada em TNT, gramatura mínima 15 g/m², com elástico, cor branca. Pacote com 100 unidades. Pacote.

3.1.40 – Cartucho para gases ácidos/vapores orgânicos

Cartucho (refil) para filtragem de gases ácidos e vapores orgânicos, compatível com respiradores diversos. Deve possuir CA. Unidade.

3.1.41 – Sapato ocupacional em couro

Sapato ocupacional confeccionado em couro, colarinho acolchoado, fechamento em elástico, forração interna, solado bidensidade, palmilha antibacteriana. Indicado para áreas administrativas e serviços gerais. Tamanhos 33 a 43. Deve possuir CA. Pares.

3.1.42 – Sapato ocupacional em EVA

Sapato ocupacional em EVA, leve e flexível, atendente à NR-32, fácil higienização, palmilha Soft Confort com alta absorção de impacto, solado antiderrapante. Indicado para áreas hospitalares e alimentícias. Tamanhos 33 a 43. Deve possuir CA. Pares.

3.1. 43 – Propé descartável

Propé descartável em TNT, gramatura mínima 15 g/m², elástico, cor branca. Pacote com 100 unidades. Pacote.

3.1.44 – Protetor de barba e bigode

Protetor de barba e bigode em TNT 100% polipropileno, destinado a laboratórios, indústrias químicas/alimentícias e serviços de saúde. Pacote com 100 unidades. Pacote.

3.1.45 – Dedeira em látex

Dedeira em látex natural com talco, cobrindo até a terceira falange, proteção contra abrasão e escoriações. Uso único. Pacote.

3.1.46 – Luva térmica antichama (350°C)

Luva térmica de 5 dedos, confeccionada em tecido especial antichama composto por 93% meta-aramida, 5% para-aramida e 2% fibra antiestática, com alta resistência á abrasão e baixa condutividade TÉRMICA, com tratamento impermeabilizante em silicone;, forração especial e resistência térmica até 350°C. Comprimento 45 cm, tamanho G. Indicado para autoclave . Deve possuir CA. Unidade.

3.1.47 – Luva térmica branca

Luva tricotada com fibras térmicas de poliéster e spandex, sem emendas, ambidestra, indicada para proteção térmica entre -18°C e 280 °C (intermitência 15 s). Uso em indústrias alimentícias. Tamanho único. Deve possuir CA. Unidade.

3.1.48 – Cone de sinalização

Cone de segurança confeccionado em PVC, com oito sapatas de apoio e duas faixas refletivas brancas. Unidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no *Guia Nacional de Contratações Sustentáveis*, elaborado pela Advocacia-Geral da União:

4.1.1. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

- **Equipamentos Ecológicos:** Preferir equipamentos que sejam mais eficientes em termos de energia e que tenham menor impacto ambiental, promovendo a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental da instituição.
- **Descarte Adequado:** Garantir que o processo de descarte dos equipamentos antigos siga práticas ambientalmente responsáveis, colaborando com empresas que realizam o descarte adequado e reciclável.

4.2 Conformidade Técnica e Qualidade

- Todos os itens devem obedecer às especificações técnicas descritas individualmente neste Termo de Referência.
- Os materiais deverão ser **novos, de primeiro uso, livres de defeitos**, dentro do prazo de validade e fabricados conforme normas técnicas aplicáveis.
- Os EPIs devem garantir **proteção eficiente** contra os riscos previstos (biológicos, químicos, mecânicos, térmicos, umidade, respingos ou agentes cortantes, conforme o item).
- Os itens deverão possuir acabamento adequado, sem rasgos, falhas, deformações, manchas, defeitos de fabricação ou inconsistências de material.

4.3 Padrões de Segurança

- Quando aplicável, os produtos deverão atender às normas regulamentadoras vigentes, principalmente a **NR-06 (EPI)** e normas complementares relacionadas ao risco envolvido (biológico, químico, térmico, mecânico).
- Materiais de uso clínico e hospitalar devem atender às recomendações da **ANVISA**, incluindo requisitos sanitários, rotulagem, condições de armazenamento e rastreabilidade.

4.4 Embalagem, Identificação e Integridade

- As embalagens devem garantir **adequada proteção**, mantendo o produto íntegro e sem contaminação.
- Cada embalagem deve conter informações mínimas: nome do produto, fabricante, lote, data de fabricação, validade, número do registro ANVISA (quando aplicável), número do Certificado de Aprovação – CA (quando aplicável).
- Para produtos estéreis, a integridade da selagem deve ser preservada e sem violação.

5. PRAZOS DE VALIDADE

- Não serão aceitos produtos com validade inferior a **2/3 do prazo vigente**, salvo itens de longa duração que não possuam validade determinada.
- Itens estéreis deverão apresentar validade adequada ao uso hospitalar.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Os produtos deverão ser entregues conforme as quantidades e unidades contratadas, em perfeito estado e dentro dos padrões exigidos.

- A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, em horário comercial, mediante conferência, recebimento provisório e posterior recebimento definitivo.

7. RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

- Garantir a substituição imediata de qualquer item que apresentar defeito, divergência das especificações, embalagem danificada ou vencida.
- Assegurar que os materiais armazenados e transportados mantenham qualidade e integridade.

8 . DOCUMENTOS RELATIVOS AOS EPIS

Para os produtos enquadrados como Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme a NR-06, deverão ser apresentados:

8.1. Itens considerados EPI (exigem Certificado de Aprovação – CA)

- **Aventais de proteção** (itens 3.1.1 a 3.1.6 – todos os aventais de segurança)
- **Proteção ocular** (itens 3.1.8 e 3.1.9)
- **Proteção corporal** (itens 3.1.10 e 3.1.11)
- **Proteção respiratória** (itens 3.1.37 e 3.1.40)
- **Calçados de segurança** (itens 3.1.41 e 3.1.42)
- **Luvas anticorte em malha de aço** (item 3.1.26)
- **Luvas de látex ranhuradas** (itens 3.1.28 a 3.1.31)
- **Luvas de borracha natural** (itens 3.1.32 a 3.1.35)
- **Luva térmica antichama** (item 3.1.46)
- **Luva térmica** (item 3.1.47)
- **Ajustador para luva de aço** (item 3.1.27)

Para estes itens, é obrigatória a apresentação de:

- **Certificado de Aprovação (CA) válido**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Previdência, contendo:
 - Nome do fabricante
 - Número do CA
 - Prazo de validade
 - Nível de proteção e classificação do EPI
- **Comprovação de que o produto é fabricado e/ou importado por empresa regularmente cadastrada no MTP**

8.2. Itens que exigem CA + regularização na ANVISA

Para os itens abaixo, além do CA, deve ser apresentada documentação sanitária conforme exigências da ANVISA:

- **Luvas cirúrgicas** (itens 3.1.12 a 3.1.17)
- **Luvas de procedimento** (itens 3.1.18 a 3.1.24)
- **Máscaras de proteção** (item 3.1.38)

Documentação exigida:

- Registro, cadastro ou isenção na ANVISA, conforme legislação vigente (RDC nº 185/2001, RDC nº 36/2015 ou norma substituta)
- Licença sanitária válida da empresa junto à Vigilância Sanitária local

8.3 Itens que não exigem CA (apenas regularização ANVISA, quando aplicável)

- **Touca sanfonada** (item 3.1.39)
- **Propé descartável** (item 3.1.43)
- **Protetor de barba e bigode** (item 3.1.44)
- **Luva de porcionamento** (item 3.1.25)
- **Dedeira** (item 3.1.45)
- **Máscara cirúrgica** (item 3.1.36)
- **Avental de algodão cru 100%** (item 3.1.7)

Para estes itens:

- Será aceita **declaração do fabricante ou fornecedor** informando a não obrigatoriedade de CA, quando aplicável
- Deve ser apresentada documentação sanitária conforme exigência da ANVISA, quando o produto for classificado como correlato ou dispositivo médico

9. NORMAS TÉCNICAS E CERTIFICAÇÕES

Quando pertinente, o fornecedor deverá apresentar:

- Laudos, testes e relatórios de conformidade emitidos por laboratórios acreditados (ex.: ensaio BFE para máscaras, testes de resistência térmica, mecânica etc.).
- Declaração de conformidade com normas ABNT, ISO, NIOSH ou equivalente, quando exigido nas especificações.

10. REPRESENTAÇÃO, GARANTIAS E RESPONSABILIDADE

- Declaração de responsabilidade técnica sobre a qualidade e procedência dos EPIs.
- Garantia mínima prevista para os itens reutilizáveis, incluindo substituição por defeitos de fabricação.
- Declaração sobre atendimento às condições de transporte, armazenamento e integridade dos produtos fornecidos.

d) Prazos

- O prazo de entrega dos produtos será de até 10 dias úteis após o pedido, será realizado de forma parcelada em até 04 (quatro) entregas ao longo do período de 12 (doze) meses, a contar da emissão da nota de empenho, conforme a necessidade da Administração.
- Prazo para substituição de itens não conformes: **até 05 (cinco) dias úteis** após notificação.

e) Requisitos administrativos

- Formalização de contrato ou instrumento equivalente;
- Nomeação de **gestor e fiscais do contrato**, com capacitação conforme necessário;
- Controle de entrada dos materiais por meio de **documentação fiscal e termo de recebimento provisório e definitivo**.

11. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (*Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021*):

Não se aplica.

12. DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Não se aplica

13. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar poderá ser convocado para apresentar amostras dos itens ofertados, sendo a data, o local e o horário informados por meio do sistema eletrônico, facultada a presença dos demais interessados.

13.1. Será exigida 01 (uma) unidade de amostra para cada item convocado, exceto para o item referente aos cones de sinalização, cuja amostra será dispensada.

13.2. As amostras deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, devidamente acondicionadas em invólucros lacrados, sendo de inteira responsabilidade da empresa o envio e eventuais atrasos na entrega.

13.3. As amostras deverão ser entregues no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, no seguinte endereço: Setor de Licitações do Hospital Beneficente Dr. César Santos, Rua Alcides Moura, nº 100, Vila Popular, Passo Fundo/RS, CEP 99010-640, em embalagem lacrada contendo todas as amostras.

A embalagem deverá estar identificada com:

- Número do processo licitatório;
- Destinatário: Setor de Licitações do Hospital Beneficente Dr. César Santos;
- Referência: Amostras – Processo nº 007/2026;
- Remetente: nome da empresa, endereço completo, e-mail e telefone.

Cada amostra deverá conter identificação com:

- Número do item;
- Descrição do produto;
- Marca e modelo;
- Especificações técnicas relevantes (material, composição, tamanho, tipo de proteção, quando aplicável).

13.4. As amostras serão analisadas quanto à conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e avaliadas com base em critérios objetivos previamente definidos no edital, sendo considerados, no mínimo:

- **Conformidade dimensional e funcional:** o produto deverá apresentar medidas, formato e desempenho compatíveis com as especificações técnicas exigidas para o item;
- **Material e composição:** deverão corresponder exatamente ao material declarado e às exigências técnicas previstas, não sendo admitidas variações que comprometam a qualidade ou segurança;
- **Adequação ao uso previsto:** o EPI deverá demonstrar aptidão para a finalidade de proteção a que se destina, considerando ergonomia, ajuste e eficiência na proteção;
- **Integridade e acabamento:** não serão admitidos produtos com rasgos, furos, deformações, falhas de fabricação, irregularidades, partes soltas ou qualquer defeito que comprometa seu uso;
- **Atendimento às normas técnicas e regulamentares:** conformidade com NR-06, certificações aplicáveis (CA válido) e demais normas pertinentes.

Serão automaticamente desclassificadas as amostras que não atenderem integralmente a qualquer um dos critérios acima estabelecidos.

13.5. O não envio das amostras no prazo e condições estabelecidos, ou a apresentação em desacordo com as especificações do edital, implicará na desclassificação da proposta, sendo convocado o licitante subsequente, obedecida a ordem de classificação.

13.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio do sistema eletrônico. As marcas reprovadas não serão aceitas novamente no mesmo certame, ainda que apresentadas por outro fornecedor.

13.7. As amostras serão consideradas protótipos e poderão ser manuseadas, testadas ou avaliadas pela equipe técnica responsável, não sendo devida qualquer forma de indenização ao fornecedor.

14. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Não se aplica

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto.

A vedação decorre da necessidade de garantir rastreabilidade, padronização e responsabilidade direta do fornecedor.

16. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos *artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021*, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

17. DO CONTRATO

17.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração e anuência da contratada, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração.

17.2. Os preços contratados serão reajustados anualmente, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, tendo como data-base a data de assinatura do contrato.

17.3. Para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, será utilizado o IGPM.

17.4 Na hipótese de extinção do índice, será adotado outro índice oficial indicado pela Administração.

17.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

18. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. Condições de Entrega

18.1.1. Os produtos serão solicitados parceladamente, em no máximo **04 (quatro)** entregas no período de 12 meses, conforme necessidade da Administração, permitindo uma gestão de estoque mais eficiente e a reposição conforme a demanda real, considerando a necessidade de abastecimento no HBCS e acompanhamento da Fiscalização contratual.

18.1.2. As empresas devem disponibilizar um e-mail para a formalização dos pedidos e número de telefone acessível para atendimento das solicitações do Hospital, mantendo seus dados cadastrais atualizados junto ao fiscal do contrato durante o período de vigência contratual.

18.1.3. O fornecimento ocorrerá mediante solicitação enviada por e-mail à empresa, com prazo para efetivação da entrega em, no máximo, **10 (dez)** dias úteis após o recebimento do pedido.

18.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

18.1.5. As entregas ocorrerão no setor de Almoxarifado do HBCS.

Endereço de entrega: Rua Coronel Kramer S/N, CEP 99010-520, Vila Rodrigues, Passo Fundo-RS (rua lateral do Hospital).

Dias e horários de entrega: segundas-feiras a sextas-feiras, das 08 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.

18.1.6. As entregas devem respeitar as quantidades e os itens solicitados, com entrega obrigatória da Nota Fiscal no ato. O fornecedor deverá descarregar e armazenar os produtos conforme a indicação do profissional do almoxarifado, comprometendo-se com eventuais danos causados por falhas decorrentes de sua ação. Entregas em desacordo serão devolvidas e a nota fiscal substituída.

18.1.7. No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com a solicitação, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes no Edital do qual este Termo de Referência faz parte.

18.1.8. As despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, ocorrerão por conta da contratada.

19. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

20. ENTREGA E DO PAGAMENTO.

20.1. Recebimento do Objeto

20.1.1. O recebimento do objeto obedecerá os termos do art. 140, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/21, efetuando-se provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação, e definitivamente, após a verificação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados do recebimento provisório.

20.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no **prazo de 48 horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

20.1.3. A empresa responsável deverá providenciar a reposição e realizar os ajustes necessários, sendo de sua responsabilidade o ônus que possa advir. Na eventual substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, com aprovação prévia do hospital e sem custo adicional.

20.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

21. PRAZO DE PAGAMENTO

21.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a emissão da nota fiscal, observada a correta entrega do material.

21.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do máximo índice do IGPM.

21.1.3. A empresa deverá indicar no corpo da Nota fiscal, a descrição completa dos objetos fornecidos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser realizado o pagamento, bem como, referenciar a ordem de compra e/ou empenho referente.

22. FORMA DE PAGAMENTO

22.1.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

22.1.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.1.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.1.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

22.1.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no do Hospital Beneficente Dr. César Santos.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

22.01.10.302.0015.2657 -Manutenção dos Serviços Clínicos

1501 -0000400 -3.3.90.30.28.00.00.00 - Material de proteção e segurança

25. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamentação do Decreto Municipal nº 23/2023.

Ionara Braccini da Silva Barbosa
Técnica de Segurança do trabalho

Matrícula 281

Passo Fundo, 23 de abril de 2026